

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S. A. – BELOTUR E CENTRO CULINÁRIO EDUARDO MAYA LTDA.**

**Processo Administrativo nº 01-074.256/20-15 - 56515**

A **Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S.A. – BELOTUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.835.111/0001-98, com sede na Rua Espírito Santo, 527, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, representada por seu Diretor-Presidente, Gilberto César Carvalho de Castro, CPF nº 069.262.456-22, com o Diretor de Administração e Finanças, Alexis Oliveira Jacinto, CPF nº 011.869.966-09, na condição de CONCEDENTE, e o **CENTRO CULINÁRIO EDUARDO MAYA LTDA**, CNPJ nº 05.571.998/0001-06, estabelecido na Rua Antônio de Albuquerque, 626, Sala 01, Funcionários, BH/MG, CEP 30.112-010, representado por Luiz Eduardo da Silva Maya, CPF nº 729.698.147-49, considerado parte BENEFICIÁRIA, definem o presente termo de rescisão contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições reciprocamente aceitas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a formalização da rescisão, por acordo entre as partes e sem prejuízos para a BELOTUR, de contrato de *Concessão de Auxílio Financeiro destinado a eventos de potencial turístico integrante do Programa Belo Horizonte 4 Estações, na modalidade online e para as atividades que reúnam pessoas em veículos automotores estacionados no formato drive-in em espaços públicos ou privados, sob as temáticas Primavera e Verão: Estações da Inovação e Criatividade, e Arte e Festa, a serem realizados no período de 16 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021*, referente ao evento “Feirinha Aproxima de Verão”, decorrente do Chamamento Público 007/2020 (processo administrativo nº 01-067.862/20-75), conforme comunicado e autorizado nos autos.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO-LEGAL

2.1 Fundamenta-se esta rescisão no art. 109, III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR e na *Cláusula Décima Primeira – Da Extinção do Contrato*, item 11.1 - III, firmado em 13 de novembro de 2020.

Assim estabelecido, assinam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2021.

  
Gilberto César C. de Castro - Mat. 80025-0  
Diretor Presidente da BELOTUR  
PRE-BL

  
Alexis Oliveira Jacinto - Mat. 80029-0  
Diretor de Administração e Finanças  
DRAF-BL

**EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S.A. – BELOTUR**

E d u a r d o   M a y a

**CENTRO CULINÁRIO EDUARDO MAYA LTDA**

Eduardo  
Maya

Assinado de forma digital  
por Eduardo Maya  
Dados: 2021.02.08 09:47:14  
-03'00'